

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 04/08

Processo Nº: 37/2008

Ante Projeto: 10/08

Emenda: Acrescentam-se parágrafos ao artigo 38 da Lei Complementar nº 003, de 3 de agosto de 2004 que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, unificações e domínios horizontais situados no município.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em 31 / 01 / 08

Obs.:

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	DATA
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1	
URBANISMO I.M.	2 »	
	1	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1	
	2 »	

OBS.: foi votada duas emendas nesse Projeto no dia 11/03/08 (Sessão Ordinária) - APROVADAS

Encaminhada a Sessão pelo Ofício Nº: _____

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ____ / ____ / ____

Em Discussão e Votação a Emenda em 11 / 03 / 08

APROVADAS

Em Discussão e Votação Única 11 / 03 / 08

APROVADA

Em 1ª Discussão e Votação em 18 / 03 / 08

APROVADA

Em Disc. e Votação a Redação Final em ____ / ____ / ____



PONTAL DO PARANÁ

Bela e Justa!

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 47/GAB

Pontal do Paraná, 25 de janeiro de 2008.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 04/08

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	37 - 2008
Assunto:	
Ofício	
Assinatura:	
Poder Executivo	
Data:	
Pontal do Paraná, 31/01/2008 - 12:28:15	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 04/08, acompanhada do Projeto de Lei que "Acréscem-se parágrafos ao artigo 38 da Lei Complementar nº 003, de 3 de agosto de 2007 que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, unificações e condomínios horizontais situados no município."

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



MENSAGEM Nº 04/08



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que
“Acréscitam-se parágrafos ao artigo 38 da Lei Complementar nº 003, de 3 de agosto de
2007 que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, unificações e condomínios
horizontais situados no município.”

O presente projeto tem por objetivo viabilizar a regularização de situações já
consolidadas no Município de Pontal do Paraná no que diz respeito a dimensões de lotes.

É sabido por Vossas Excelências que existem situações fáticas no Município
de Pontal do Paraná que clamam por soluções. Somente para ilustrarmos, há casos em que áreas
foram loteadas ou lotes foram divididos, porém tais fracionamentos não podem ser registrados
perante o Registro de Imóveis devido a não aprovação, tendo em vista as restrições constantes em
leis municipais.

Bom frisar que, embora não tenham seus lotes devidamente registrados,
muitos deles já sofrem tributação.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que
seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa,
conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do
Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos
componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 25 de janeiro de 2008.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



PROJETO DE LEI 10/08



Súmula: Acrescentam-se parágrafos ao artigo 38 da Lei Complementar n° 003, de 3 de agosto de 2007 que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, unificações e condomínios horizontais situados no município.

Art.1º Acrescentam-se os parágrafos primeiro e segundo ao artigo 38 da Lei Complementar n°003, de 3 de agosto de 2007, com a seguinte redação:

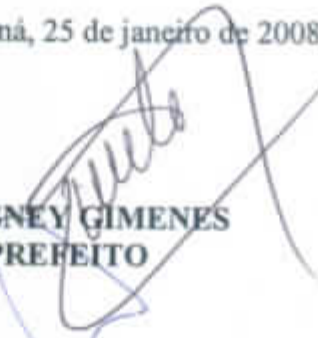
Art. 38

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar loteamentos e desmembramentos com área inferior à permitida pela a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano – Lei Complementar n°002/2007, desde que tal situação já esteja consolidada até a data de publicação desta Lei, competindo ao Departamento de Urbanismo tal verificação.

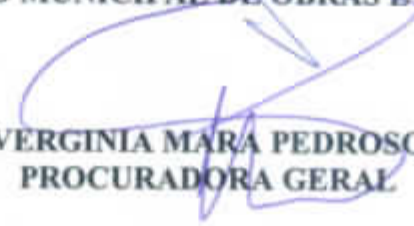
§2º - Quando o loteamento não atingir o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do total da área destinado ao Município, o loteador deverá complementar o percentual com outros imóveis dentro do perímetro urbano do Município.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 de janeiro de 2008.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO


VOLNEI DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO


VERGINIA MARA PEDROSO
PROCURADORA GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



EMENDA ADITIVA

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Nº 010/2008 que "Acrescentam-se parágrafos ao artigo 38 da Lei Complementar nº 003, de 3 de agosto de 2007 que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, unificações e condomínios horizontais situados no município."

Art. 1º Acrescentam-se os parágrafos primeiro, segundo e terceiro ao artigo 38 da Lei Complementar nº 003, de 3 de agosto de 2007, com seguinte redação:

Art. 38

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar loteamentos e desmembramentos com área inferior à permitida pela a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano – Lei Complementar nº 002/2007, desde que tal situação já esteja consolidada até a data de publicação desta Lei, competindo ao Departamento de Urbanismo tal verificação.

§ 2º. Quando o loteamento não atingir o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do total da área destinado a Município, o loteador deverá complementar o percentual com outros imóveis dentro do perímetro urbano do Município.

§ 3º. Fica o Poder Executivo, obrigatoriamente a desmembrar a dívida da área para os futuros lotes fracionados, independentemente de aprovação de loteamento ou desmembramento. Podendo o desmembramento da dívida ser requerido pelo possessor, proprietário ou de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 11 de fevereiro de 2008.

Marcio Luiz Gonçalves Kammers
Vereador

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	45 - 2008
Assunto: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei	
Assunto: Desmembramento e loteamento	
Assunto: Dívida da área	
Assunto: Pontal do Paraná	
Pontal do Paraná, 11/02/2008 - 12:47:23	



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

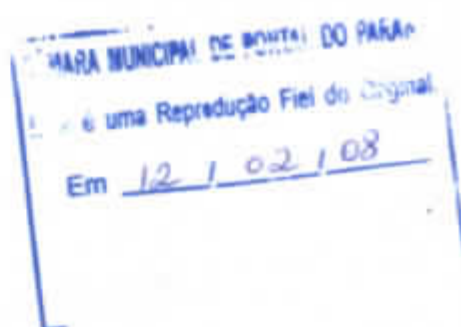


Justificativa: É sabido por Vossa Excelência que existem imóveis, que estão tributados como áreas, porém no local a situação já está fracionada em lotes e que nestes casos existem dívidas.

Pontal do Paraná, 11 de fevereiro de 2008.



Marcio Luiz Gonçalves Kammers
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA

Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2008.

Ilmo. Sr.
Cid Vinicius de Oliveira Santos
Diretor Legislativo

Através deste, determino a retirada da emenda aditiva de autoria do Vereador Marcio Luiz Gonçalves Kammers, referente ao Projeto de Lei Nº 010/08, da pauta de votação da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, a se realizar no dia 26 de fevereiro de 2008, face a inexistência do parecer devido.

Respeitosamente,

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Emenda Aditiva ao Projeto de Lei N.º 010/2008

↳ nº 01/08

Súmula " Acrescentam-se parágrafos 3º ao artigo 38 da lei Complementar nº 003, de 03 de agosto de 2007 e altera a redação do parágrafo 2º que dispõe sobre loteamento, desmembramentos, unificações e condomínios horizontais situados no Município."

Art.1º Acrescentam-se os parágrafos primeiro, segundo e terceiro ao artigo 38 da Lei Complementar n.º 003, de 03 de agosto de 2007, com a seguinte redação:
Art.38...

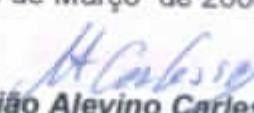
§1º. Fica o poder Executivo autorizado a aprovar loteamentos e desmembramentos com área inferior à permitida pela a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano – Lei Complementar nº 002/2007, desde que tal situação já esteja consolidada até a data de publicação desta lei, competindo ao Departamento de Urbanismo tal verificação.

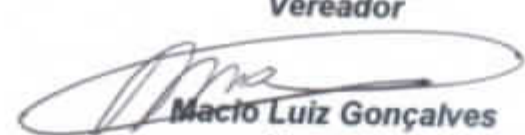
§2º. Quando o loteamento não atingir o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do total da área destinado a Município, o loteador deverá complementar o percentual com outros imóveis dentro do perímetro urbano do Município, no mesmo valor venal, podendo, compensar os valores, com um percentual maior de áreas, excluindo tal benefício, aos loteamentos realizados a partir da data desta Lei.

§3º. Fica o Poder Executivo, obrigatoriamente a desmembrar a dívida da área para os futuros lotes fracionados, independentemente de aprovação de loteamento ou desmembramento. Podendo o desmembramento de a dívida ser requerido pelo possessor, proprietário ou de iniciativa do Poder Executivo.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 03 de Março de 2008.


Sebastião Alevino Carlesso
Vereador


Macio Luiz Gonçalves
Vereador

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	69 - 2008
Assunto	
Emenda Aditiva ao Projeto de Lei	
Processado	
Tramitação	
Data	
Pontal do Paraná, 03/03/2008 - 10:06:08	



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



Emenda SUPRESSIVA nº 01 / 2008 ao Projeto de lei Nº 010/2008

Súmula: "Suprime *in totum* o parágrafo segundo do Projeto de Lei 10/2008 de Autoria do Poder Executivo".

Suprima-se *in totum* o § 2º, do presente Projeto de Lei 10/2008.

Pontal do Paraná, 03 de março de 2008.


Sebastião Alevino Carlesso
Vereador


Marcio Luiz Gonçalves
Vereador

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Poder Executivo	
PROJETO Nº	71 - 2008
Assunto:	
Emenda Supressiva ao Projeto de Lei	
Assinado:	
Verificado:	
Data:	
Pontal do Paraná, 03/03/2008 - 10:25:40	



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1997

SESSÃO:

- 1- ORDEM-DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 014/08

HORA: 15:00

DATA: 10/03/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



**ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,
REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2008.**

Aos onze dias do mês de março de 2008, às 19h00min, na sala das sessões da Câmara Municipal foi registrada a presença dos senhores vereadores: Arlindo Serafim do Nascimento, João de Souza Mota, Marcio Luiz Gonçalves Kammers, Odair Serafim do Nascimento, Sebastião Ribeiro da Silva, Sebastião Alevino Carlesso, Valdevino Simões Périco e Osmar Canova sob a Presidência do vereador Alexandre Guimarães Pereira. O Presidente invocou a graça e a proteção de Deus e antes de iniciar a quarta sessão ordinária. Conforme preceitua o Art. 82 do Regimento Interno solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura do resumo da Ata da segunda e terceira sessão ordinária. Após a leitura dos resumos o Presidente declarou regimentalmente aprovada as Atas Conforme preceitua o § 2. do art. 82 do Regimento Interno. O 1º secretário realizou a leitura dos expedientes, que se encontram aqui citado: **Correspondências internas: Pedido de Informação Nº 49/2008** - Excelentíssimo Senhor Alexandre Guimarães Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Sebastião Alevino Carlesso, Vereador, 2º Secretário, integrante da mesa executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer cópia de todas as movimentações financeiras do exercício de 2007, com respectivos comprovantes de diárias, licitações e eventuais contratações, dentro do prazo Regimental. Destaco que o pedido ora por mim efetuado, tem por objetivo constatar, fiscalizar em virtude de eventuais rumores de irregularidades em que pese, em momento algum, mesmo sendo parte da Mesa Executiva, jamais autorizei qualquer pagamento de despesa, ou mesmo



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



firmei cheques da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, não sendo participe dos gastos da Gestão Administrativa do Exercício Financeiro de 2007 e 2008, período para o qual fui eleito. No aguardo de urgentes providências, e certo do atendimento, externo os meus protestos de estima e consideração. Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2008.

Sebastião Alevino Carlesso - Vereador - 2º Secretário. **Requerimento Nº 64/2008:** Exmo. Sr. Alexandre Guimarães Pereira, o vereador que presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem, requerer que lhe seja fornecida fotocópia autenticada da Ata da sessão ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2008, bem como cópia do Decreto Legislativo Nº 01/08, do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização referente a Prestação de Contas do Exercício de 2001, e a cópia dos Diários Oficiais da Câmara Municipal das duas primeiras sessões ordinárias deste ano. Pontal do Paraná, 28 de fevereiro de 2008. Sebastião Alevino Carlesso – Vereador.

Correspondências Diversas: Requerimento Nº 81/2008: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Ubirajara Gomes, estabelecido à Rua Colbert, nº 63, Pontal do Paraná, Paraná. Vem pelo presente, requerer a V. Excia., que se digne autorizar, o seguinte: A Ata assinada pelos vereadores que foram contra o abaixo assinado dos empresários, em 13 de novembro de 2007. Na expectativa, de ser atendido. Pede deferimento. Pontal do Paraná, 10 de março de 2008. **Requerimento Nº 70/2008:** Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. João Francisco Bondan, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG/PR sob nº 6.184.338-8, inscrito no CPF/MF sob nº 529.806.779-49, residente e domiciliado no Município de Pontal do Paraná, Jardim Canadá, à Travessa Grandes Lagos, 20, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer que se digne a efetuar a leitura deste expediente na primeira próxima sessão desta Casa de Leis, nos seguintes termos: Os moradores do Jardim Canadá, por mim ora representados, vêm manifestar repúdio pela incompetência dos gestores do Município de Pontal do Paraná, pois desde a emancipação, jamais informaram aos moradores daquele Jardim sobre os débitos de IPTU remanescente, ajuizados pela Prefeitura de Paranaguá, referentes aos anos de 1993, 1994 e 1995, e que, em razão de tal incompetência, os moradores estão se vendo despejados de seus imóveis. Ocorre que, em razão dos débitos supra mencionados, os



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



imóveis do Jardim Canadá em sua totalidade, estão sendo levados a leilão, sendo que o primeiro foi realizado em 03/03/2008 e o segundo será realizado em 14/03/2008, no Dantas Palace Hotel, em Paranaguá e até o presente momento não tem uma solução proposta pelos atuais gestores do Município de Pontal do Paraná. Ante o exposto é que se requer que seja registrada em livro específico, a Nota de Repúdio dos Moradores do Jardim Canadá. Sabedor da atenção de Vossa Excelência antecipadamente agradece. Pontal do Paraná, 03 de março de 2007. João Francisco Bondan. **Leitura de Correspondência:** À 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Matinhos - Estado do Paraná - D. Promotora de Justiça - Dra. Fernanda Maria C. Motta Ribas. Ref.: Resposta ao Ofício nº. 22/2008 - 2ª PJ. Oceânica Sul Transportes LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.314.329/0001-40, com sede na Rua Estoril, nº 924, CEP 83.255-000, Balneário Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, por meio de seu representante legal, Sr. Thell Nalini Adur, inscrito no CPF/MF sob nº 016.453.719/80, ao final subscrito, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em resposta ao Ofício acima epigrafado, dizer o que segue: 1. De acordo com o documento anexo ao Ofício epigrafado, a Associação dos Pescadores e Aquicultores do Município de Pontal do Paraná solicita a intervenção desta Promotoria no sentido de se escoimar alegadas irregularidade no transporte de passageiros idosos. Após cuidadosa análise da solicitação feita pela referida Associação, cumpre-nos apresentar os esclarecimentos a seguir declinados. 2. A Empresa Oceânica Sul de Transporte Ltda., na qualidade de concessionária do serviço de transporte público urbano do Município de Pontal do Paraná, prima pelo pleno e eficiente cumprimento de seus deveres sociais, sobretudo, pela concessão de gratuidade no transporte por ônibus e micro ônibus para os passageiros maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, conforme norma de ordem social estabelecida pela Constituição Federal. 3. Especialmente no Município de Pontal do Paraná, a empresa concessionária garante concessão de gratuidade tarifária aos passageiros maiores de 60 (sessenta) anos, em razão da Lei Municipal nº.035, de 23.11.97: Art. 1º. Fica instituído o transporte em coletivos urbanos, gratuitamente, as pessoas com sessenta (60) anos ou mais, como política municipal de amparo ao idoso. [...] Art. 3º. As empresas concessionárias de serviço público municipal de transporte



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



coletivo cumprirão os dispositivos desta Lei, como encargo social, garantindo ao idoso o deslocamento pelo itinerário da linha concedida sem restrições. 4. A isenção tarifária aos passageiros idosos norteia-se, ainda por legislação infraconstitucional, conforme normas insculpidas pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741/2003), que assim prevêem: Art. 39. Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares. § 1º Para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade. § 2º Nos veículos de transporte coletivo de que trata este artigo, serão reservados 10% (dez por cento) dos assentos para os idosos, devidamente identificados com a placa de reservado preferencialmente para idosos. § 3º. No caso das pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transporte previstos no *caput* deste artigo. [...] Art. 42. é assegurada a prioridade do idoso no embarque no sistema de transporte coletiva. 5. Pela leitura dos dispositivos acima transcritos, o Estatuto do idoso exige, no § 2º do art. 39, que os veículos destinados ao transporte tenham 10% (*dez por cento*) dos assentos reservados para os idosos, assim devidamente identificados. 6. Tal obrigação legal está sendo cumprida pela empresa concessionária, que, em todos os ônibus utilizados para a prestação do transporte coletivo, garantiu porcentagem superior ao previsto em lei, de no mínimo 20% (vinte por cento) dos assentos para os idosos, devidamente identificados com a placa de reservado preferencialmente para idosos. 7. Denota-se, com base nos textos normativos acima transcritos, inexistir norma que imponha às concessionárias prestadores de serviço público de transporte coletivo o dever de garantir, aos passageiros maiores de sessenta e cinco (legislação federal e estadual) ou sessenta anos (lei municipal/ Pontal do Paraná – PR), o embarque pela porta traseira nos veículos utilizados pelo sistema. 8. A permissão para embarque pela porta traseira não pode ser concedida aos passageiros, independente de serem estes idosos ou não, por outras razões de ordem operacional. Essa alteração operacional, conforme reivindicada, impossibilita o eficiente controle de serviço público prestado, bem como a própria



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

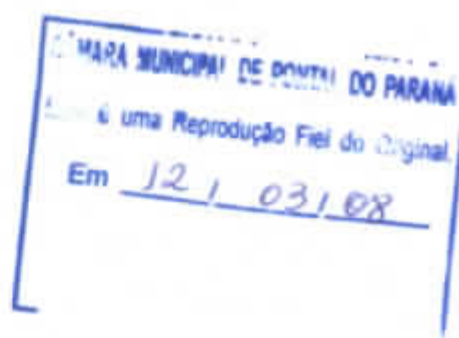


fiscalização de poder público concedente. Explica-se. 9. O serviço público de transporte coletivo urbano prestado pela empresa Oceânica Sul de Transporte Ltda. Está sujeito à fiscalização da Secretaria Municipal de Transportes, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal. Assim, cumpre à empresa assegurar a transparência e pleno controle do serviço prestado, elaborando relatório mensal contendo, basicamente, o número de viagens realizadas e de passageiros transportados, em casa linha integrante do sistema ônibus. 10. Todavia, o efetivo controle sobre a totalidade de usuários do transporte público urbano (beneficiários ou não de gratuidade) somente pode ser exercido com o embarque dos passageiros pela porta dianteira dos veículos (ônibus e micro ônibus). Para organização operacional do serviço, ultrapassam a catraca os passageiros pagantes no controle da empresa. 11. Não obstante, a ultrapassagem da catraca por passageiros beneficiários de gratuidade prejudicaria o controle de números de passageiros pagantes transportados. Ademais, na parte dianteira do veículo (que dispõe de ao menos 20% do total de assentos do veículo e reservados – ou seja, mais de 08 assentos), é possível a adequada verificação pelo cobrador dos documentos para idosos para fins de concessão de gratuidade, pela proximidade. 12. Denota-se, portanto, que o embarque dos passageiros maiores de sessenta anos, nos veículos do sistema de transporte coletivo do Município de Pontal do Paraná, não compreende, em hipótese alguma, ato ilícito, por inexistir violação à legislação em vigência. Ao contrário, cogitar a possibilidade de imposição de regra excepcional, para permitir seus embarques pela porta traseira, traria prejuízos à própria Administração Pública Municipal, pois sua concessionária de serviço público seria impedida de exercer a contento o controle do serviço prestado. 13. O controle feito pela concessionária, com base em relatórios com informação detalhada do número de viagens e usuários por linha, mostra-se ainda mais essencial para viabilizar o projeto de implantação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, em desenvolvimento pela empresa Oceânica Sul Transporte Ltda.. Esse novo sistema de bilhetagem oferecerá maior comodidade aos usuários (uso de cartão eletrônico por todos, inclusive aos beneficiários de gratuidade), incrementando a eficiência e segurança na execução do serviço público de transporte pelas concessionárias, considerado essencial pelo art. 30, inc. V, da Constituição Federal. A eficiência do



« Decreto Legislativo Nº 220098 do Poder Legislativo,
que: "Aprova as contas do exercício de 2005, sob
responsabilidade do então Prefeito Municipal Sr.
Rudisney Gomes».


Alexandre de Moraes
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



serviço prestado depende diretamente do efetivo controle de informações na execução do transporte coletivo pelas concessionárias. 14. De modo algum pretende a Empresa Oceânica Sul de Transporte Ltda. Se esquivar da satisfação dos interesses dos passageiros idosos e inadmitir, em qualquer hipótese, seja dado tratamento desrespeitoso aos seus passageiros. Para tanto, orienta seus funcionários a tratar sempre os usuários do transporte coletivo com cortesia e urbanidade. 15. Tomando-se conhecimento das ponderações encaminhadas pela Associação de Pescadores e Aquicultores do Município de Pontal do Paraná e em atenção ao pedido desta D.Promotoria, compromete-se a empresa concessionária, neste ato, à: 1) Reiterar ordem aos funcionários da empresa (cobradores e motoristas), para que os mesmos orientem os passageiros (com exceção dos portadores de deficiência, gestantes e pessoas com criança de colo) a permitir prioritariamente o embarque e ceder assentos aos passageiros maiores de sessenta anos, usuários do transporte público por ônibus e micro ônibus; 2) Fixar no interior de todos os veículos, utilizados pela empresa Oceânica Sul de Transportes Ltda. Para o transporte público urbano, avisos educativos, no sentido de determinar aos demais passageiros, com exceção dos anteriormente mencionados, para que cedam seus assentos aos passageiros idosos; 3) Estando ocupados todos os assentos disponíveis na parte dianteira do veículo, permitir o embarque dos idosos pela traseira, após a devida verificação da documentação pelo motorista ou cobrador do veículo, garantindo-lhe assento durante seu transporte; 4) garantir a todos os usuários do transporte público a cortesia e urbanidade no tratamento. 16. Por todo o exposto, demonstra-se o pleno respeito, pela Empresa Oceânica Sul de Transporte Ltda., aos direitos dos idosos, conforme normas insculpidas pela legislação federal, estadual e municipal relacionadas à concessão de gratuidade no transporte coletivo municipal aos passageiros idosos (maiores de sessenta anos), bem como o integral cumprimento às condições do contrato de concessão firmado com o Município de Pontal do Paraná, conforme declarado pelo Poder Executivo Municipal (doc. Anexo). Certos de sua atenção, enviamos nossos protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição desta D. Promotoria de Justiça para prestar esclarecimentos e outras providências que se fizerem necessárias. Pontal do Paraná, em 27 de fevereiro de 2008. Empresa Oceânica Sul de Transporte Ltda. Thell



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Adur. **Correspondências Internas:** COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO. Prestação de Contas nº13.394-7/06-TC. Interessado: Rudisney Gimenes. Exercício Financeiro: 2005. PARECER. 1. DOS FATOS. Chega a análise desta Comissão o Processo de Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2005, de responsabilidade do Senhor Prefeito Rudisney Gimenes. A Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por unanimidade de votos julgou regulares com ressalvas as contas do Município de Pontal do Paraná, exercício 2005. Cumpre ressaltar que as ressalvas destacadas pelo TCE-PR foram as seguintes: a) Utilização de dotações de fontes vinculadas como recursos para abertura de créditos adicionais; b) Não exercício da plena capacidade tributária; c) Publicação intempestiva do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, conforme constatado na análise da gestão fiscal do primeiro semestre; d) Contabilização das receitas de transferências em valores diferentes das divulgadas nas páginas da Internet das respectivas fontes; e) Abertura de crédito adicional especial com a indicação de superávit financeiro do exercício anterior em fonte vinculada, mediante a Lei Municipal nº606/2005, implementada pelo Decreto nº2096/2005; e f) Inconsistências nos saldos em relação às posições apresentadas nos extratos das instituições credoras. Por seu turno, a Presidência desta Casa de Leis editou a Portaria nº021/2008, determinando o encaminhamento integral do processo ao Exmo. Senhor Prefeito, em atendimento ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, ocasião que o mesmo requereu, através do Ofício nº131/08-GAB, fossem as contas aprovadas pelos Senhores Vereadores pelas razões constantes no Parecer do TCE-PR. Estes são, em síntese, os fatos. 2. DO MÉRITO. Ao que se constata de todo o contido nos Autos de Prestação de Contas, em especial na resposta do Executivo constante às fls.067 e seguintes, comprova-se que não houve prejuízo ao erário, o que motivou a que a Diretoria de Contas Municipais – fls.637 e seguintes, a concluir pela aprovação das contas do exercício 2005. Insta salientar, ainda, que as ressalvas mantidas pela DCM referem-se somente a erros formais, o que a luz da Lei Complementar nº113/2005, não ensejam a desaprovação das contas. A primeira ressalva apontada tratou-se simplesmente de classificação em código diverso ao contido no plano de contas do



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



TCE-PR, o que denota impropriedade formal, não sancionada com reprovação de contas. Com relação à segunda ressalva, assim se manifestou a DCM: "Contudo, observando-se o conjunto das alterações orçamentárias que contém indicação do recurso de superávit financeiro do exercício anterior, não fica evidenciado acréscimo nas dotações em montante superior ao permissivo legal, caso em que a insuficiência de superávit anterior em determinada fonte foi compensada pelas sobras das demais, denotando tão somente descontrole contábil sobre os saldos disponíveis, fato potencializado pela implantação, junto ao sistema SIM-AM, neste exercício, do método de compartimentos orçamentários por fontes de receita. De resto, a execução orçamentária global não apresentou ocorrência de déficit, situação que, evidentemente, constituiria indicativo da utilização de recursos indevidos para créditos suplementares." Pela conclusão da DCM, mais uma vez resta cristalina não ocorrência de erro material, que ensejasse a reprovação das contas. Da mesma forma a ressalva anotada na utilização de dotações de fontes vinculadas como recursos para abertura de créditos adicionais, a DCM assim se manifestou: "... excepcionalmente neste exercício, o procedimento adotado pela entidade não foi apontado como irregularidade, considerando que a execução orçamentária global não apresentou ocorrência de déficit e não houve prejuízos ao limite autorizado para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos na Lei Orçamentária Anual – LOA." Com relação a inconsistências nos saldos em relação às posições apresentadas nos extratos das instituições credoras, houve justificativa do Município que foi acatada pelo TCE-PR, convertendo a irregularidade em ressalva. Bom ressaltar que tratou-se de escrituração da dívida da COPEL, sem a parte acessória, ou seja, os juros vencidos. Mais uma vez constata-se a não ocorrência de prejuízo ao erário que pudesse acarretar a reprovação das contas. Quanto à questão do não exercício pleno da capacidade tributária, esta Casa de Leis é testemunha de que leis e atos foram adotados para aumentar a arrecadação, o que resultou em êxito por parte do Município. Por último, a publicação intempestiva do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, também traduz-se em erro formal, que não enseja a desaprovação de contas. 3. CONCLUSÃO: Diante dos fatos expostos acima, opinamos, na análise ora efetuada, pela aprovação das contas do Município de Pontal do



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Paraná (Poder Executivo - exercício 2005), no qual pleiteamos pelo abraço do mesmo por ocasião da apreciação do inteiro teor do mesmo pelo D. Plenário desta Casa de Leis e, posteriormente, conseqüente edição de Decreto por parte desta R. Casa de Leis. Este o parecer. Sala das Sessões, em 10 de março de 2008. Odair Serafim do Nascimento-Relator, Márcio Luiz Gonçalves Kammers – Presidente, Sebastião Alevino Carlesso - Membro. **Vereador Carlesso:** um á parte senhor Presidente. Concedido pelo Presidente. **Vereador Carlesso:** é sobre o parecer das contas do Senhor Prefeito do exercício de 2005, eu tenho um papel aqui onde diz que eu faço parte das comissões, nessa comissão que é o relator é Sebastião Alevino Carlesso, e não o Sr. Odair que faz parte como membro, só para ficar exposto. **Vereador Marcio:** questão de ordem Sr. Presidente. Concedida pelo Presidente. **Vereador Marcio:** só ressaltar a pergunta do nobre vereador Carlesso, independente dos três membros, que a eleição foi para os três membros da comissão, aí tem o Presidente, e para cada parecer o Presidente que ora sou eu, pode designar tanto você como relator quanto o vereador Odair, então nesse parecer o vereador Odair foi designado relator e você membro, e no parecer das outras contas que você já foi relator, eu fui membro e o Odair foi Presidente. Todos os expedientes que foram lidos pelo 1º Secretário serão analisados e deferidas por esta Presidência se couber. O 1º secretário fez a chamada dos inscritos para se pronunciarem. **Vereador Valdevino:** Senhor Presidente, senhores secretários, senhores vereadores, senhoras e senhores, eu quero me manifestar aqui sobre dois assuntos e principalmente sobre o que ocorreu aqui no Jardim Canadá, que foi lido agora pouco aqui, pasmem senhores, que de 1992, 1993 até 1996, 1997, não lembro quem era o Prefeito de Paranaguá, deveria ser , antes do Roque, o Tortatto, vejam bem, mais de cem terrenos, que dia três desse mês, em um Hotel em Paranaguá, estava em leilão no Jardim Canadá, e no dia 14, um complemento, gente é um absurdo, como pode um Município ... pode até estar devendo, colocaram em dívida ativa, e foi da execução para leilão, mas como que um Município onde está ocorrendo, não é sabedor de uma coisa dessas, só ficamos sabendo porque o João, que é morador do Jardim Canadá, trouxe lá no escritório perguntando se era correto, e fomos olhar e já havia ocorrido um leilão e havia sido marcado outro para o dia 14, entramos em contato com a Prefeitura, e já obtivemos uma resposta concreta, e



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



já foi entrado com uma ação, suspendendo esse leilão do dia 14, por vícios na execução, foi constatado vícios e comprovado, mas enfim gente, são praticamente 15,16 anos, nossos gestores públicos não sabiam que estava acontecendo isso, e depois estavam chegando na casa dos cidadãos, dizendo que haviam comprado, já pensou a encrenca que dá. **Vereador Marcio:** um á parte senhor vereador. Concedido pelo Vereador Valdevino. **Vereador Marcio:** Mas quem executou o prefeito atual o José Baka Filho ou o do exercício de 2003-2005? **Vereador Valdevino:** quem entrou com o pedido foi do exercício anterior ao do Baka, e agora ele está executando. **Vereador Marcio:** mas quem entrou com a execução foi o Baka então? **Vereador Valdevino:** foi, foi, agora foi o Baka. **Vereador Marcio:** José Baka Filho. **Vereador Valdevino:** não, quem entrou foi o prefeito anterior ao Baka. **Vereador Marcio:** mas quem ele executa. **Vereador Valdevino:** não, agora já está em leilão, quem entrou com a execução, foi lá em 2002. Deve ser o Tortatto, e depois posteriormente passou o Roque e nada foi avisado para o pessoal, porque eles tinham que dar andamento à execução, e vejam bem, claro que depois passou candidato em Paranaguá querendo resolver o problema deles, se não resolveu quando o pai era Prefeito, vamos imaginar o dia que isso aqui pertencer a eles também, aí nós estamos mortos, já estão querendo leiloar nossos terrenos aqui, sem entrar em contato, nem aquela diplomacia que deveria ter entre um Município e outro, pelo menos dizer e conversar com o Prefeito e dizer que estão leiloando, e tentar resolver, olha a saída política, jurídica, não, quer dizer, uma intromissão realmente nas nossas soberanias, não estou querendo dar uma aí de "Chaves", mas estão interferindo na nossa soberania municipal, na nossa autonomia municipal, nós não temos soberania, mas temos autonomia, então isso aí realmente é um voto de repúdio do pessoal do Jardim Canadá é legítimo e deve ter o apoio dessa Casa de Leis sim, eu acredito que sim, para todos, inclusive para os atuais porque não, todos os que lá desde o Tortatto o Roque, que agora o filho vem lá querer fazer reunião para resolver, como que vai resolver, só tem uma saída, é judicial, e isso a procuradoria do Município já fez, já protocolou e com certeza deve ter pedido liminar, e é quase certo que terá a liminar. **Vereador Carlesso:** um á parte vereador. Concedido pelo vereador Valdevino. **Vereador Carlesso:** não foi falha na administração nossa, nos três gestores



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



anteriores esse problema, que a população deveria ver na própria administração nossa eu digo. **Vereador Valdevino:** olha pra mim houve falha nas três administrações, esse é o meu ver, porque, deveria ao menos saber que estava ocorrendo isso, claro que depende, é jurídico, não pagaram IPTU na época, foi colocado em dívida ativa, o prefeito da época, que ainda "nós" pertencíamos a eles, colocou em dívida ativa e executou, agora pelo menos nós deveríamos saber, eu não sabia, não sei se os outros vereadores sabiam, eu fiquei sabendo aquele dia, me senti até mal, pois eu fiquei quatro anos na gestão passada como vereador e sinceramente eu não sabia. **Vereador Marcio:** mais um à parte Sr. Vereador. Eu fiquei sabendo porque minha avó tem casa lá e me ligou desesperada, mas não sabia que tinha sido Paranaguá, pensei que havia sido por aqui e tal, então quer dizer que Paranaguá que encomendou o presente. **Vereador Valdevino:** Paranaguá, isso sem ter poder municipal aqui, e o dia que tiverem nós estamos mortos, vamos nos cuidar com isso. Então isso é muito importante, é bom para nós refletirmos, porque vejam bem, eles querem o que é nosso e nós não podemos deixar, estão começando pelo seu terreno, estão começando pela sua casa, daqui a pouco querem algo mais, e isso não é justo, tem que se rebelar, fez muito bem a procuradoria do Município em entrar com a suspensão, olha gente tem terrenos e casas lá com preço inicial de quatro mil e oitocentos reais, ridículo, terrenos que valem quinze, vinte mil. **Vereador Alexandre:** um à parte nobre. Concedido pelo Vereador Valdevino. **Vereador Alexandre:** está execução que o Município de Paranaguá está fazendo sobre esses imóveis em Pontal do Paraná, ele é referente à IPTU, ou é sobre uma caução que o loteador deixou para fazer o loteamento? **Vereador Valdevino:** não é referente ao IPTU, tanto que tem gente, moradores proprietários que foram lá, saldaram suas dívidas e estão livres, antes do dia 14, e estão lá. Vejam bem, IPTU que custava 30, 40 reais na época, hoje está 700, 800, mil e pouco, então o que o Baka poderia fazer, eu conversei com o Prefeito e o Prefeito falou que iria conversar com ele, criarem uma lei para que...tem gente que não tem condições, nós sabemos, tem gente que precisa fazer cirurgia e não tem dinheiro, então o que precisa fazer, o Baka se ele quiser ajudar o Município, tem uma saída, que coloque um projeto de lei lá, abonando todos os juros e correções, para que o pessoal pague apenas o valor real, entendem, que eles aproveem,



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



seria uma saída, ou outra saída que fizesse um parcelamento, como nós temos aqui em 36 vezes, enfim alguma coisa tem que ser feita porque tem gente lá que nós sabemos que não tem condições, lá tem bastante moradores, e não são 100, são 200 e poucas casas, e o que pode vir a mais. Então seria esse o apelo que eu faço para os senhores...

Vereador Alexandre: nobre, mais um à parte. Concedido pelo Vereador Valdevino.

Vereador Alexandre: eu proponho aqui aos vereadores da Casa, que a gente faça uma comissão aqui, e vá até o Prefeito de Paranaguá para que ele então tome providências em relação aos IPTUS que estão sendo cobrados do Jardim Canadá. **Vereador**

Valdevino: concordo plenamente, porque eu acho que além da saída jurídica, a melhor é a saída política, a melhor coisa, foi o que eu falei com o João, que seria melhor a jurídica, pois dia quatorze está aí, agora também temos que ter uma saída política, porque nós não podemos tirar nossos moradores daqui, e vender uma casa que o morador construiu com tanto sacrifício por um lance inicial de R\$ 4.800,00, se o lance é único vai arrematar por R\$ 4.800,00, não vai olhar nem onde é, compra, vai olhar a planta da casa tudo bonitinho, metragem, já tem até aterro, essa é uma. Segundo, sobre o impasse da Oceânica, eu quero que seja aprovado daqui a Matinhos, eu quero deixar claro, e já deixei claro ao Presidente e aos vereadores que eu sou a favor para que o nosso aluno vá daqui a Matinhos, eu não sei qual o impasse que está ocorrendo, mas isso é de alçada da Presidência, que com certeza ele deve avaliar e no momento oportuno com certeza isso será resolvido, acho que deve ser meio logo, e eu tenho certeza que Vossa Excelência vai fazer todo esforço nesse sentido, assim colocado, quero deixar bem claro, porque as pessoas estão achando que a Câmara é contrária, não é a Câmara, só podem dizer que a câmara é contrária quando colocarem para votação e nós reprovarmos, daí a Câmara é contrária, caso contrário, eu não sei qual é o impasse, isso é coisa de alçada da Presidência que não diz respeito a mim, só diz a mim quando colocar para votar e daí eu tenho que manifestar o voto a favor ou contra. **Vereador**

Carlesso: mais um à parte senhor vereador. Concedido pelo vereador Valdevino.

Vereador Carlesso: aqui a gente tem um requerimento, assinado pelo Vereador Valdevino, João de Souza Mota, eu Carlesso, Osmar Canova, Arlindo Serafim do Nascimento pedindo para que o nosso Presidente ponha em pauta isso aí, outros



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



também não tiveram tempo ainda com certeza, Odair e Tião... Interrompido pelo Vereador Odair. **Vereador Odair:** eu gostaria de falar para o nobre vereador que na oportunidade eu não estava presente no dia em que foi pedida essa assinatura, mas eu sou favorável e pretendo assinar agora, com certeza sou favorável... Interrompido pelo **Vereador Carlesso:** então fica a critério do nosso Presidente. **Vereador Valdevino:** então seria isso, obrigado pela participação de vocês na minha fala, e acredito que o Presidente vai ponderar todas essas situações e com muita tranquilidade ele irá nos próximos dias definir essa situação, que com certeza vai atender o interesse de todos os munícipes de Pontal do Paraná. Seria isso para o momento, muito obrigado, obrigado pela participação na minha fala, obrigado. **Vereador Tião:** Senhor Presidente, senhores vereadores, senhores e senhoras aqui presentes, uma boa noite, e mais uma vez fico grato por ver essa Casa lotada, estão de parabéns os que estão aqui presentes, e faço sempre o convite, assim que puderem aqui estejam, toda terça-feira às 19:00 horas à reunião dos vereadores nessa Casa de Leis, aqui vocês vão ouvir e ver quem tem intenção de ajudar o município, e quero dizer que o nosso excelente e companheiro Valdevino nosso vereador, levantou bem esse fato e está de parabéns, e acho que nós como vereadores a nossa obrigação é ajudar, portanto nós estamos aqui graças aos senhores que nos puseram, e a confiança que nos depositaram, para estarmos aqui fazendo o elo, junto ao executivo para defendê-los, e pode contar comigo vereador, nós estamos aqui para isso. E também de tanto falar sobre uma ponte no Itatiaia, ela foi concluída, apesar que houve umas erosões e se o LAP estivesse presente, eu acho que faria alguma coisa, mas isso foi para o bem da comunidade e eu quero agradecer, estão de parabéns sim, porque quando as coisas são feitas com carinho, são feitas pelo nosso povo sofrido, estão de parabéns, agora tem certas áreas, certos locais que me entristece, me entristece sim, porque aqui nesse Município foi onde eu escolhi para viver com a minha família, assim como eu quero viver bem, também quero ver os senhores todos bem, e é o que não ocorre neste Município e infelizmente não está sendo feito nada para vocês, nada, e o vereador, se me perguntarem o que os vereadores fizeram, também digo, nada, os vereadores não fizeram nada, mas o porque do nada, por mais que tenhamos boas intenções trazendo para essa Casa coisas boas para os senhores, nós



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



somos impedidos, porque nós não temos maquinário, não temos caminhões para fazer o pouco, o mínimo para os senhores e é falta de respeito, é uma grande falta de respeito, que eu falo que tem gente no executivo, o executivo e seus assessores que não dão a mínima para os senhores, eu acho que é uma coisa injusta pois somos nós quem contribuímos, somos nós quem pagamos impostos, e nós só queremos o mínimo, coisinhas pequenas e assim mesmo nada se faz. **Vereador Marcio:** um à parte nobre vereador. Concedido pelo Vereador Tião. **Vereador Marcio:** eu concordo em parte com Vossa Excelência, e discordo, também por questão partidária, pois não podemos concordar com tudo, essa palavra nada é meio forte, eu fiz a minha parte, que foi fiscalizar, legislar, inclusive hoje estaremos aprovando uma lei que é para pegar um gancho, que é para regularizar a questão fundiária do Município que embora seja do Poder Executivo a origem da mensagem, mas que eu emendei para favorecer o povo, então a minha parte eu fiz, mas é que realmente eu não posso fazer o papel dos nove, mas a minha parte eu fiz. O vereador Valdevino pede a palavra. Concedida. **Vereador Valdevino:** concordo que nos tivemos bastante dificuldade, mas alguma coisinha eu também consegui, não tudo que eu queria, claro também é impossível, mas, por exemplo: saguão, a cobertura da Escola do Vila Nova, que estava parado e era um sonho, desde que eu era secretário que foi feita a parte nova e a velha, daí teria que cobrir aquela parte e emendar, a nova escola que será em frente a cancha de bocha será uma escola com cancha de esportes e passando a ser creche a escola atual do Vila nova, também foi uma reivindicação e que estará sendo viabilizado em torno de um mês, então alguma coisinha a gente consegue, pedi muito mais coisa, arrumar estrada, principalmente quando estava o Honorato, que ele não gostava de fazer para nós, achando que nós iríamos atrapalhá-lo, seria isso senhor vereador. **Vereador Tião:** mas foi o que eu citei agora, por mais que vocês tenham boas intenções, trazem para esta Casa, e vocês são privilegiados sim, porque eu pedi para ser feito, e não fui só eu, eu e o vereador Paraná pedimos para sair uma ciclovia, está ali, uma vergonha, dinheiro público, dinheiro nosso jogado fora, então os senhores foram privilegiados, porque está ali, eu já falei que a ciclovia foi feita para cachorro andar, não foi feita para humano não, pois não passam duas bicicletas juntas. Outra coisa é aquela passarela da marina do



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Tião lá em baixo, que atravessa do outro lado, imagine senhores a mão de obra daquilo foi cinquenta e cinco mil reais, a mão de obra, onde a licitação foi feita dia 8 e dia 1º já foi feito o repasse àqueles que fizeram aquilo lá, então está aí para os senhores verem o que nós temos no Município, eu critico sim, mas é uma crítica construtiva. eu estou dizendo onde está o erro, eu sou contra a Administração do Sr. Prefeito, não sou contra a pessoa dele, a pessoa dele tem o meu respeito, agora a parte de administração, a parte política, politiqueria, porque vai ser contratadas mais 130 pessoas aí para fazer política, e onde tem uma empresa que não nada a ver com o Município, que é a Imobiliária Pontal Ville, fez um contrato de 4 meses na Colônia Pereira, a Colônia Pereira é desse tamanho, a 80 mil por mês o contrato, agora vejam senhores, porque não fazem para nós, para cá, eu não sou contra, sou um representante daquele povo de lá também.

Vereador Marcio: uma à parte nobre vereador. Contrato de que? Que prestação de serviço que é? Obra? O que é? 80 mil por mês? **Vereador Tião:** 80 mil por mês.

Vereador Marcio: tem que ser 80 colônias daí. **Vereador Tião:** e vão ser contratadas mais 130 pessoas através esta empresa. Então eu não venho aqui desabafar e sim trazer ao conhecimento de todos, e outra coisa conforme o Vereador Valdevino falou, nós temos que ter o máximo de cuidado sim com pessoas quem vêm de fora querer mandar no nosso Município, acho que nós não podemos aceitar, seja o Zezinho o Pedrinho, nós temos que aceitar, mas que seja do nosso Município, tem que ser pessoas nossas daqui e pessoas humildes.

Vereador Carlesso: um à parte vereador. Concedido pelo Vereador Tião. **Vereador Carlesso:** por falar em não fazer nada, acho que nenhum vereador aqui trocou uma lâmpada para o contribuinte, o pouco que eu fiz foi com recurso próprio, mas o pessoal sabe por que, não é.

Vereador Tião: olha vereador, cada um faz o que quer, agora não admito, sou contra, mesmo, pessoas que não demonstram em fazer alguma coisa pelo nosso Município, e pessoas que vêm de fora querer mandar em nós. Então está aí uma das coisas que não tem cabimento, acho que o nosso dinheiro deve ser revertido em benefício a nós, então eu não disse que não fizeram nada, fizeram, eu não falei que não faziam, tem vontade de fazer, mas talvez não tenham a oportunidade, os que tiveram oportunidade de fazer estão de parabéns, então seria isso. **Vereador Odair:** nobre colega só mais um à parte antes de encerrar. Concedido pelo vereador Tião.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Vereador Odair: eu gostaria de falar que eu não vou enumerar aquilo que eu fiz, porque o meu povo sabe o que eu fiz, então com certeza é só isso. **Vereador Marcio:** primeiramente Sr. Presidente, e povo de Pontal aqui presente, eu quero parabenizar a Associação de pescadores aqui de Pontal do Sul, onde entraram com uma ação popular contra a empresa Oceânica, solicitando que a empresa deixasse o idoso entrar também pela porta de trás, porque o que acontece, são quatro lugares que tem na frente, mas geralmente como o Município tem bastante idoso, está lotado e não pode entrar pela porta traseira, tendo em vista que a empresa também se explica alegando não ter controle da passagem, que agora talvez vai fazer o cartão eletrônico, e com certeza o cartão do idoso é grátis, o passageiro paga e dá para controlar, e eu gostaria de parabenizar a Associação que é o que eu venho dizendo aqui nessa tribuna que as Associações têm que se organizar para poder cobrar, então nota 10 para a Associação, quero também dar nota 10 ao amigo Irno Kuck, onde estava lá na valeta do Itatiaia, fazendo a ponte que também é uma reivindicação minha, tudo de bom que acontece nesse Município também é reivindicação minha, e do colégio do Valdevino e da creche no Vila Nova também é projeto meu, de interesse meu, de sonho que seja realizado. E outro assunto também, peço que meu amigo Doribê, passe na rádio e grave, até nem vou comentar nada de mal contra ele, que é as contas do prefeito dele, que é questão histórica também, esse município é cheio de coisas históricas e ruim para a história também, mas essa até foi boa, porque o Tribunal de Contas que a corte que julga as contas embora com alguns erros e algumas ressalvas, já dadas como certas e julgadas, é o primeiro Prefeito de Pontal do Paraná que tem suas contas aprovadas, pelo Tribunal de Contas com algumas ressalvas e por esta Casa que vai decidir daqui a alguns instantes, então independente de eu ser oposição ao Prefeito Municipal e não ao Rudisney Gimenes como pessoa, fica aí um ...o que eu diria...um parabéns seria muito forte vindo da oposição, mas fica aí o dever cumprido dele e do PMDB da administração dele e da equipe dele que trabalhou, pois ele sozinho também não faz nada, se ele disser que ele Prefeito fez e deu tudo certo é mentira, tem vários companheiros que estão do lado dele, que estão saindo, que já saíram há pouco tempo e que acredito que tiveram capacidade e chegar onde as contas dele chegaram, então não



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



vou questionar sobre a questão do Roque e nem vou pedir favorável ou contra, mas fica aí para aqueles que gostam que tudo dê errado no Município, ou então cobrar IPTU via Paranaguá, concordo com o Valdevino e com o Tião, se foi o Baka. Vossa Excelência por ser do PDT Sr. Presidente solicite urgente uma reunião com o Prefeito José Baka Filho para tentar fazer um acordo político que é mais fácil que o jurídico também não é que eu confio ou também desconfio, mas é que é muito lento, porque quando você não quer resolver alguma coisa coloca no sistema judiciário desse país. Vereador Odair pede a palavra. Concedida pelo Vereador Marcio. **Vereador Odair:** eu gostaria de fazer parte também desta comissão, com certeza. **Vereador Marcio:** comissão, com certeza, conversar com o Prefeito de Paranaguá para sanar esse problema, não é porque até a minha avó que tem lote no Jardim Canadá e casa, que é como ele falou com o valor de quatro mil e pouco, que estava sendo vendido, mas é toda uma região, é um balneário grande e do município todo. Vereador Valdevino pede um à parte. Concedido pelo Vereador Marcio. **Vereador Valdevino:** não é que o jurídico não é importante, quer dizer o judiciário, nesta hora foi importante pelo fato de suspender o leilão no dia 14, porque se não depois do dia 14, politicamente não tem mais o que fazer, então para suspender foi importante, agora daí adiante eu acho que via política seria mais viável. **Vereador Marcio:** agradeço pelo a parte, então fica por responsabilidade do Presidente da Casa que é do PDT e amigo do Baka Filho, que se quiser fazer política rápida é só pegar a caneta o computador, digitar e assinar e está resolvido com uma lei com os nobres edis daquele município. Vereador Tião: um à parte vereador. Concedido pelo vereador Marcio. **Vereador Tião:** acabei esquecendo a questão da Oceânica, de me manifestar em público, pela segunda vez, que sou favorável, já assinei ali favorável e quero me manifestar em público, que fique registrado que sou favorável, não sou contra não, e eu acho que as conversinhas que vão até os senhores, daquele ou desse vereador que diz que é contra, tem que pegar a pessoa e levar lá, pra ela provar na frente daquele que ele falou que iria votar contra, acho que as coisas tem que começar por aí, tem muita picuinha e eu já falei a semana retrasada, neste local, nesta Casa, que eu seria favorável, então quero que acredite, melhor que isso, que fique bem claro que sou favorável. Obrigado. **Vereador Marcio:** muito obrigado pelo à parte, e para finalizar



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



mais uma vez, para o meu amigo radialista que não fale mal de mim, porque eu vou colocá-lo em minhas orações, que as contas do prefeito dele, que eu pago o salário dele estão aprovadas pelo Tribunal de Contas, seria isso senhor Presidente. **1º Secretário:** todos os vereadores tiveram a palavra senhor presidente. **Presidente:** eu gostaria de fazer uso da palavra como líder do PDT, convido o vice Presidente desta Casa Sr. Vereador Odair para assumir a presidência desta Casa. **Vereador Alexandre:** Boa noite senhor presidente, senhores vereadores, senhoras e senhores aqui presentes na Câmara Municipal de Pontal do Paraná, eu quero dizer aqui nesta tribuna, como já disse desde o começo do meu mandato, que o transporte desse Município está precário, venho batendo que os pontos de ônibus aqui em Pontal do Paraná são caóticos, já reivindiquei isso, ou o Município ou a empresa tome providências, para que as pessoas tenham abrigo para pegar o ônibus, ou seja, com a Oceânica, ou seja, com a Graciosa, ou com qualquer outra empresa, mas que dêem respeito ao povo Pontalense, para que as mulheres grávidas ou com criança no colo tenham um abrigo para esperar o ônibus.... **Vereador Valdevino:** um â parte vereador. **Vereador Alexandre:** eu darei no final do meu discurso nobre ... Tem também alguns pontos em que as empresas estão deixando de pegar os passageiros, por exemplo: na Ponta do Poço, o ônibus não chega até lá nobres vereadores, o povo tem que vir caminhado da Ponta do Poço, para quem não conhece aquele final de Pontal do Sul, tem que vir andando até aqui o centro para pegar o ônibus, então às vezes vem uma senhora com criança de colo, um idoso, e tem que vir andando 1000,2000,3000 metros até chegar ao ponto de ônibus, então peço as empresas que fazem o transporte respeitem o cidadão pontalense, eu sou um Vereador e eu brigo por isso aqui, e tem também as pessoas que querem ir até o balneário Guaraguaçu, e tem horário que o ônibus não vai até o Guaraguaçu, e tem horário que vai, o nobre Vereador Marcio ele tem parente lá, que reside lá, e já sofreu, já até quase botou fogo num ônibus da oceânica discutindo com o cobrador que não quis levá-lo até lá, então que respeite o cidadão pontalense, eles não levam as pessoas, deixam na Praia de Leste e as pessoas têm que andar de Praia de Leste até o Guaraguaçu, então isso é um desrespeito muito grande, então já que ela está querendo uma concessão, mais uma, para ir até Matinhos, então que pelo menos comece a respeitar aqui dentro de Pontal do



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Paraná, outra via, já deixei esse projeto com o Diretor Legislativo e peço ao legislativo que encaminhe o mais rápido possível à esse plenário, para que os nobres vereadores então, com essa vontade de votar, e atender a população, mas que também não esqueçam de reivindicar isso que eu disse aqui, que respeite o povo Pontalense para que eles tenham condições de pegar o ônibus tranquilos aqui em Pontal do Paraná. Também quero dizer que todas as obras realizadas nesse mandato passaram por esse plenário, uns foram contra outros a favor, mas estão aí realizadas, todos estão de parabéns, os projetos dos vereadores uns foram executados outros não, pelo Poder Executivo, e eu vou dar à parte ao nobre vereador Valdevino. **Vereador Valdevino:** Senhor Presidente, nesse momento, usando a posição de vereador, isso aqui não está de acordo, eu queria só adiantar que também fiquei sabendo hoje em conversa com o Sr. Prefeito, que os abrigos, foram licitados 40 abrigos por um valor de R\$ 70.000,00, que começam por estes dias, nem sei quem ganhou também, só sei que ele falou que iria começar a construção de 40 abrigos no valor de R\$ 70.000,00, então custou mil e pouquinho cada um, então queria só adiantar que daqui a alguns dias teremos abrigos no Município, não precisa mais ficar na sombra do poste. Vereador Márcio pede a palavra. Concedida pelo Vereador Alexandre. **Vereador Márcio:** eu queria um gancho do Valdevino, que também é um projeto meu, é um ofício, é uma indicação, não é nem projeto, que venho solicitando como um usuário de ônibus, e eu tive aqui, a empresa que ganhou a Tintaço aqui próximo ao Balneário Canoas e Primavera, e inclusive eu vi que alguns pontos já estão prontos e quero quanto mais rápido estar embaixo daquela sombra, até porque saiu por um valor bastante alto, então seria isso, os homens atenderam o pedido desse Vereador que é usuário. Palavra concedida pelo Vereador Alexandre ao Vereador Tião. **Vereador Tião:** Presidente, sobre Pontal 2, lá embaixo, Vossa Excelência, O prefeito Dr. Gimenes, foi comigo, acompanhou-me, junto lá nos pescadores, falando e dizendo para que eu falasse, transmitisse ao povo, que ali o ônibus iria passar, ele disse que iria colocar bica corrida, já se passou um ano e pouco e eu cheguei à conclusão que ele me levou lá para me "queimar", "queimar" minha cara com o povo, mentira, não foi feito nada, está lá, falou, prometeu em fazer casa lá, segundo eu discordo desse valor de R\$ 70.000,00, porque, uma das "casas" que está lá em Praia de Leste, lá no ponto,



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



aquele ponto de ônibus bem na entrada de Praia de Leste, fui eu quem mandou fazer, fui eu quem paguei aquilo lá e eu paguei R\$ 1.500,00, essa de R\$ 70.000,00 deve ser a prova de balas, deve ser toda em aço, revestida de aço, para R\$ 70.000,00 deve ser um troço muito bom, ou igual aquelas que foram feitas para os bombeiros e não foram utilizadas pelos bombeiros, e sim para os traficantes que ficam lá cheirando cola, e então não ser feito esse tipo de coisa. Seria isso. **Vereador Valdevino:** vereador Tião só para me corrigir, que eu acho que não me fiz claro, o valor de R\$ 70.000,00 é para os 40, que vai dar em torno de R\$ 1.300,00 cada. **Vereador Tião:** ah então, baixei a bola, porque os totens... **Vereador Valdevino:** até porque até oitenta mil, setenta mil e pouco, dispensa a carta convite, e não foi carta convite, e foi mil trezentos e pouco... **Vereador Tião:** está bom Vossa Excelência, já me corrigi, porque olha R\$ 70.000,00 e eu paguei R\$ 1.500,00, e já achei caro, e esses totens, esses postinhos feios da bexiga que foram postos em cada entrada dos Balneários, isso aí já foi uma grana violenta, amanhã ou depois alguém vai querer quebrar, porque deve ter ouro ali dentro, aquelas dos guardas lá me parecem que passou dos R\$ 30.000... Interrompido pelo vereador Alexandre. **Vereador Alexandre:** obrigado pelo à parte companheiro. O Vereador Carlesso pede um à parte. Concedido pelo Vereador Alexandre. **Vereador Carlesso:** já que me parece que o vereador está tão preocupado assim com o pessoal, sobre a Oceânica, essa matéria da votação da interligação dos dois Municípios, essa matéria está na Casa há muitos meses, está lá o nosso amigo que sabe, foi através do radialista que eu soube desta matéria, que eu não sabia, então não parece que o Senhor está tão preocupado, pois está engavetado, sentou em cima desta matéria, esperamos que isso aqui, essa semana no mais tarda terça-feira nós votemos isso aí. Obrigado. **1º Secretário:** o nobre companheiro lá, não pode se manifestar dentro do plenário Senhor Presidente, então peço ao nobre companheiro silêncio aqui dentro do plenário. **Vereador Alexandre:** outro assunto que eu gostaria de abordar aqui é em relação aos imóveis que estão indo a leilão ali no Balneário Jardim Canadá, onde mora meu amigo, nobre Vereador o mais novo aqui do plenário, parabéns. Eu vou entrar em contato com o Prefeito de Paranaguá, com o presidente do PDT aqui de Paranaguá, e que é o xerifão do PDT aqui no litoral todo, para que a gente possa reivindicar coisas boas para o Jardim Jacarandá lá, inclusive,



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



deixo meu convite para todos os vereadores, o Marcio, Valdevino a todos os vereadores enfim, seu Osmar do Canadá, para que possamos fazer uma visita ao Prefeito de Paranaguá, Sr. José Baka Filho, para que ele retire de leilão os imóveis do Jardim Jacarandá, que é desagradável isso aí, o Vereador Osmar pede um à parte. Concedido pelo Vereador Alexandre. **Vereador Osmar:** não é Jardim Jacarandá, é Jardim Canadá. **Vereador Alexandre:** Jardim Canadá, ok. **Vereador Osmar:** eu quero muito ir nessa comissão porque eu tenho casa lá, e minha casa vai a leilão também. **Vereador Alexandre:** ótimo, então amanhã faremos uma visita ao prefeito lá, pra ver se eles vão atender. Nobre Presidente era o que esse vereador tinha a dizer. **Presidente:** eu gostaria que o Senhor reassumisse a presidência da Casa. **1º Secretário:** todos os vereadores aqui presentes já fizeram o uso da palavra Senhor Presidente. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, deu-se início a 1ª discussão e 1ª votação dos seguintes expedientes: Em 1ª discussão a **Emenda Supressiva Nº 01/08** ao Projeto de Lei Nº 10/2008 de Aatoria do Poder Executivo, que: "Suprime in totum o parágrafo segundo do Projeto de Lei 10/2008." Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO.** Em 1ª discussão a Emenda Aditiva Nº 01/2008 ao Projeto de Lei Nº 10/2008 que: "Acrescentam-se parágrafos 1º, 2º e 3º ao Art. 38 da Lei Complementar Nº 003, de 3 de agosto de 2007 que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, unificações e condomínios horizontais situados no município." Está em discussão. Vereador Marcio pede Questão de Ordem. Concedida pelo Presidente. **Vereador Marcio:** essa emenda é daquele projeto que eu falava que vinha do executivo, referente às áreas irregulares que tem no Município, e são bastante. a questão fundiária do Município é muito grande, pois bem, essa emenda é minha e ela facilita a questão do débito, pois tem casa ali em Ipanema, por exemplo, da imobiliária Vera Cruz, onde tem um cadastro único no valor de R\$ 50.000,00. mas não está dividido, fracionado, o lote e a dívida para cada morador, que se encontra em cima, e por isso que não dá para requerer, a inscrição no nome do contribuinte e aí a dívida parcelada no nome do contribuinte para ele requerer junto a imobiliária no caso de Ipanema a Vera Cruz, a escritura do imóvel que é o que todo morador quer, porém, depois de aprovada



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



essa lei eu peço para o grupo da administração prefeito, principalmente da questão de finanças, onde está havendo um impasse, pois já tem pessoas que pediram e não foi dada resposta favorável, foi contra, e entraram com mandato de segurança, que é o caso da Chácara São Pedro no Vila Nova, e conseguiram dividir o valor e a fração, então peço para o secretário de finanças que não crie impasse, até porque de repente ele tem condições de pagar a dívida, que ele bem rico e num valor único e sozinho e depois requerer a escritura, mas não é o caso da maioria dos moradores desse Município, que quase 70% ou 80% estão irregulares. Então seria isso. E peço aos vereadores que votem favorável a essa emenda. Vereador Valdevino pede a palavra. Concedida pelo Presidente. **Vereador Valdevino:** eu também me incluo à emenda do Vereador Marcio, pelo fato de que, hoje tem um terreno, por exemplo, de 400, 500 m² para regularizar tem impedimento, e podendo fracionar em 150, facilita a aprovação dos terrenos aqui do Município, e é esse o objetivo pelo qual fazemos aprovar esta lei, esta lei é muito importante para o loteamento de Pontal do Paraná, uma vez que se autoriza fracionar a metragem de um terreno muito grande. Seria isso, e peço para os colegas que não se manifestaram que acompanhem a emenda do vereador Marcio. Muito Obrigado. Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. **APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO.** Votação secreta nos termos do Art. 174, § 3.º inciso II. O Decreto Legislativo 02/2008, que: "Aprova as contas do exercício de 2005, sob responsabilidade do então Prefeito Municipal Sr. Rudisney Gimenes". Em votação. Peço ao 1º secretário que faça a chamada ... O vereador Valdevino pede a palavra. Concedida pelo Presidente. **Vereador Valdevino:** eu acho que nós vereadores, temos o dever de seguir o parecer do Tribunal de Contas, não podemos comparar com as do Prefeito Zé do Pontal que foi contrário, nós somos soberanos, e olha 2005 foram aprovadas as contas com ressalva, e ressalvas são erros formais, então eu acredito que todos nós devemos votar pela aprovação das contas porque é um motivo de orgulho para nós pontalenses. Seria isso, obrigado. O vereador Tião pede a palavra. Concedida pelo Presidente. **Vereador Tião:** eu gostaria de discutir, porque tem algumas coisas que não deu muito bem para nós lermos, porque peguei o edital hoje, mas sou favorável porque como bem diz o nobre Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



Valdevino, nós somos soberanos, portanto ela vem para essa Casa, e aqui se discute, como já foi discutido, já foi dado parecer, e eu acho que não tem mais o que nós possamos falar a respeito das contas, eu me coloco junto a votar favorável. **Presidente:** Em votação. Peço ao 1º secretário que faça a chamada dos vereadores para a votação secreta. **1º Secretário:** Arlindo Serafim do Nascimento; João de Souza Mota, Osmar Canova, Odair Serafim do Nascimento, Sebastião Ribeiro da Silva, Valdevino Simões Périgo, Sebastião Alevino Carlesso ... interrompe o vereador **Sebastião Alevino Carlesso:** posso me abster de votar, pois faço parte da comissão finanças e orçamento como relator, e não fui consultado, não tive acesso ao parecer do Tribunal em tempo hábil para estudo da matéria, foi como falou o vereador Tião, acabamos de pegar o documento em mãos, quero que isso conste em ata. **Presidente:** a presidência vai tomar as devidas providências nobre vereador. **1º Secretário:** Vereador Marcio, Vereador Alexandre. **Vereador Alexandre:** peço ao Vereador Odair assumir a presidência da Casa. **Vereador Odair:** peço ao Vereador Alexandre que retorne ao trabalho. **Presidente:** todos os vereadores já votaram, eu peço as lideranças de partidos e bancada para que venham até a presente para conferir a votação. O Vereador Marcio pede questão de ordem. Concedida pelo Presidente. **Vereador Marcio:** antes do resultado da votação, eu quero dizer ao presidente da comissão, que o vereador tem que se atentar sempre ao diário que está colocado sempre ali na frente na entrada daquela escada, porque daí ele fica ciente do que acontece nesta Casa, porque aqui ninguém é obrigado a ficar correndo atrás de vereador ou procurando, então eu quero deixar registrado, que aqui ninguém é empregado de ninguém, somente na comissão, eu me reuni com aquele que eu consegui entrar em contato, aquele que fica aí fazendo campanha para candidato de Paranaguá, tem que vir aqui ver o que tem no diário antes de votar, por isso não sabe o que está votando, não sabe o que está acontecendo aqui dentro. **Vereador Carlesso:** vereador, eu só acho que se eu faço parte da comissão e deveria ser consultado sim, para estudo da matéria, só isso. **Vereador Tião:** eu também gostaria de dizer que isso aqui tem 48 horas antes da sessão para ser entregue, quem não sabe é só ler o regulamento. **Vereador Marcio:** é só o senhor ver a data que chegou, a data que foi dado o parecer e aí o senhor vai ver que está tudo dentro da lei. Em votação: **O Decreto Legislativo**



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



02/2008, que: "Aprova as contas do exercício de 2005, sob responsabilidade do então Prefeito Municipal Sr. Rudisney Gimenes". Foi aprovado por 6 votos a 2, e uma abstenção. Portanto as **Contas do Senhor Rudisney Gimenes do Exercício de 2005** estão aprovadas. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão marcando a próxima para o dia 18 de março, às 19 horas do corrente ano.



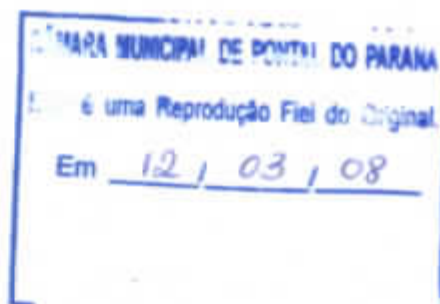
Alexandre Guimarães Pereira

Presidente



Marcio Luiz Gonçalves Kammers

1º Secretário





DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 015/08

HORA: 15:06

DATA: 14/03/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

b



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
05ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA, REALIZADA EM
18/03/2008 às 19:00 horas**

Ordem do Dia

LEITURA DOS EXPEDIENTES:

- Requerimentos sob os processos:

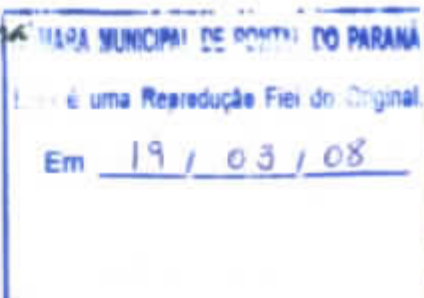
Nº 82/2008 – Rogério Ordalisco de Moraes;

- Edital de Convocação Nº 006/08.

EM VOTAÇÃO

- Redação Final do Projeto de Lei Nº 10/08 do Poder Executivo, com inclusão da Emenda Supressiva nº 01/2008 e Emenda Aditiva nº 01/08 do Poder Legislativo, que: "Acrescentam-se parágrafos ao artigo 38 da Lei Complementar nº 003, de 3 de agosto de 2007 que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, unificações e condomínios horizontais situados no Município."

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



**ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2008.**

Aos dezoito dias do mês de março de 2008, às 19h00min, na sala das sessões da Câmara Municipal foi registrada a presença dos senhores vereadores: João de Souza Mota, Sebastião Ribeiro da Silva, Sebastião Alevino Carlesso, Valdevino Simões Périco, Osmar Canova sob a Presidência do vereador Marcio Luiz Gonçalves Kammers. O Presidente invocou a graça e a proteção de Deus e antes de iniciar a quinta sessão ordinária. Conforme preceitua o Art. 82 do Regimento Interno solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura do resumo da Ata da quarta sessão ordinária. Após a leitura do resumo o Presidente declarou regimentalmente aprovada a Ata Conforme preceitua o § 2, do art. 82 do Regimento Interno. O Vereador Valdevino realizou os trabalhos como 1º secretário, realizando as leituras dos expedientes que se encontram aqui citado: Correspondências internas: EDITAL Nº 006/2008 – Alexandre Guimarães Pereira presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná. Resolve: Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 19 de março e 20 de março de 2008 às 10:00 horas a fim de : Apreciação e votação da Mensagem 026/08 do Projeto de Lei Nº 26/08, que: Súmula: "Altera o Art.10 da Lei Municipal nº 735/2007." Apreciação e votação da Mensagem Nº 027/08 do Projeto de Lei Nº 27/08, que: Súmula: "Declara de utilidade pública a Associação Estudantil de Pontal do Paraná – A.E.P.P." Apreciação e votação da Mensagem Nº 028/08 do Projeto de Lei Nº 28/08 que: Súmula: "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB." Apreciação e votação da Mensagem Nº 029/08 do Projeto de Lei Nº 29/08, que: Súmula: "Concede reposição e reajuste salarial aos Servidores Municipais." Pontal do Paraná, 17 de março de 2008. Alexandre Guimarães Pereira. Presidente. Ofício Nº 01/2008 GAB – Prezados Senhores, venho por meio do presente com amparo no Regimento Interno, solicitar a Vossa Senhoria, digno-se a informar por meio de certidão o que segue: a) quando foi recepcionado as contas do Sr. Prefeito referente ao exercício de 2005; b) quando foi remetida as contas à comissão competente; c) quando foi entregue o parecer e decreto legislativo da referida comissão junto a esta secretaria para apreciação do plenário; d) se o procedimento respeitou o trâmite regimental, e) se houve o acompanhamento desta secretaria das contas em questão; f) cópia de todo o procedimento das referidas contas. Requeiro as informações acima em caráter de máxima urgência. No aguardo Atenciosamente. Sebastião Alevino



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ



Carlesso – Vereador. Correspondências Diversas: Conselho Regional de Desenvolvimento Rural, Pesqueiro e do Artesanato do Litoral Paranaense – CORDRAP – Ofício 39/2008 – Litoral do Paraná, 11 de março de 2008. Vimos por meio desta, solicitar a esta Câmara Municipal a indicação de um representante para participar como Conselheiro do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural, Pesqueiro e do Artesanato do Litoral Paranaense – CORDRAP. Solicitamos que a indicação venha em correspondência em papel timbrado, com nome, endereço, telefone, CPF e RG, destacamos que esperamos sua correspondência até o dia 25 de março de 2008, para encaminhar o processo de indicação. Esclarecemos que consideramos imprescindível a parceria e a participação desta Casa de Leis para o desenvolvimento territorial e o sucesso de nossas atividades, com a certeza de que poderemos contar com vossa atenção. Atenciosamente, Daniel Gomes – Presidente da CORDRAP. Todos os expedientes já foram lidos. O 1º secretário fez a chamada dos inscritos para se pronunciarem. Vereador Tião: Senhor presidente, senhores vereadores, senhoras e senhores aqui presentes, meu Boa Noite. Eu vou relatar novamente alguns fatos que a semana passada eu relatei aqui nesta Casa de Leis, tenho usado a palavra nesta Casa de Leis para me manifestar a respeito do que vem acontecendo no nosso Município, como vereador eleito pelo povo, devo dar satisfação aos meus eleitores e à população do nosso Município, é o meu dever e minha obrigação, tenho chamado atenção a respeito do que o Poder Executivo, a administração do atual prefeito, vem fazendo e não fazendo, principalmente aqui em Pontal do Sul, em termos de obras e serviços. O que o Prefeito vem fazendo, ou tentando fazer usando a marca de sua gestão, até agora não pude ver nada de “Bela e Justa”, ao contrário vejo todos os dias e todos estão vendo e confirmando, obras mal feitas, como a ciclovia que aqui já citei, que não passam nem duas bicicletas, os abrigos dos salva vidas que estão sendo usadas a noite pelos fumantes, e obras inacabadas, serviços mal feitos, no entanto gastos e mais gastos com dinheiro público com o que pagamos de impostos, o que é pior, tudo com um custo acima do normal, e um preço muito alto, a preço de ouro, como disse outro dia o ilustre vereador Marcio, ao se referir a famigeradas placas de sinalização que não são belas e justas, mas é certo que algumas estão atrás dos postes, placas de sinalização, postos salva vidas e lixeiras, o assunto interessante justamente depois da temporada, no último final de semana, apareceram as lixeiras, mas como são belas e justas, são muito praticas e funcionais, o que é necessário, o que a população realmente precisa e quer o poder Executivo não faz, não há um bom atendimento na saúde, faltam médicos, ambulâncias e até remédios e etc., não o Prefeito nem os seus secretários de obras, parece que já são dois, um no gabinete e outro na rua, se preocupam, será que eles andam por essa ruas todas, esburacadas, intransitáveis, cheias de mato, ou estão preocupados com outras coisas. Na ultima terça feira, entre outras coisas, chamei a atenção a respeito de duas situações: primeiro, aos abrigos dos pontos de ônibus durante o meu comentário recebi



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



o à parte do ilustre vereador Valdevino, afirmando que os mesmos já estavam prontos e logo seriam instalados, seriam 40 abrigos para seres instalados, em relação as despesas foi mencionado que valor seria de mais ou menos 1.300,00 cada, o custo de cada abrigo ficou a idéia de que seria gasto 52.000,00, mas esta não é a verdade, verifiquei que serão gastos 79.146,66 para 44 abrigos, quanto vai custar cada abrigo é 1.798,83, e o que consta em contrato assinado em 23 de novembro de 2007 com a empresa BRF – Engenharia de Obras LTDA, o extrato do contrato foi publicado em diário oficial do Município nº 240, a empresa BRF – Engenharia de Obras LTDA, vereador Marcio, senhores vereadores, é a mesma que foi contratada para fazer as belas e justas placas de sinalização, qual foi o valor desses outros contratos, dos 2, aliás desse foi 74.980,76, para 50 placas, quanto custou cada uma: 1.499,60, total dos dois contratos: mais de 174.000,00, placas de sinalização, abrigos para os passageiros, são benfeitorias na rodovia, nas ruas do município. No sentido de fiscalizar os atos do poder Executivo, senhor presidente, senhores vereadores, devemos perguntar e verificar, porque foram feitas cartas convites separadas, porque o valor de cada contrato fica muito próximo do limite de 80.000,00 do qual eu falei terça feira aqui, quais são as empresas convidadas? O segundo assunto, é sobre a contratação dos 130 homens pela Pontal Ville, da qual também falei aqui, a intenção de contratar a empresa Pontal Ville Construtora LTDA para que 130 homens façam serviços como que o secretário pré candidato a vereador e ao que nos consta o Prefeito também quer, ainda não aconteceu, no dia da licitação apareceu outra empresa também interessada na contratação do serviço, cujos valores pelo edital é de 320.000,00, e entrou com recurso essa nova empresa, e na contratação em função do recurso deixou o secretário e prefeito preocupados, por que será. A Pontal Ville Construtora LTDA, é a empresa que já foi contratada várias vezes, em maio de 2007, carta convite para fazer creche na Primavera, contrato no valor de 147, 190 mil reais, em maio de 2007 carta convite obras e serviços de pavimentação em Shangrilá, contrato no valor de 38.498,19, em agosto de 2007 carta convite para obras e serviços na escola Amatuzzi, contrato no valor de 47.490,00, em novembro de 2007 carta convite para calçamento na Anibal Curi, contrato no valor de 24.756,32, em dezembro de 2007 tomada de preços para obras, na fatura, sede nova da Prefeitura, contrato no valor de 298.200,00 que eu sempre falei, eu sempre bati, que nós estávamos liberando muita verba para essa construção que lá se encontrava... 1º Secretário: Vossa excelência o seu tempo está esgotado. Vereador Tião: só mais um minuto. Os contratos todos constam no extrato público, no diário oficial do município, é só conferir o que estou apresentando, Pontal Ville efetuou serviço na passarela da qual eu falei também aqui em Pontal do Sul, mais de 55.000,00 para fazer uma passarela, isso foi só a mão de obra, então vejam os senhores tudo aquilo que eu falei está aqui, e cada um dos senhores que tiverem dúvidas me procurem, e tiverem coisas para serem faladas, eu não tenho rabo preso com ninguém, estou aqui para defender o meu povo e vou dizer aos dois



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



secretários, em vez de ecoar a voz rouca das ruas, enclausura se para defender apenas o interesse particular e poderzinho do seu chefinho, ao senhor Prefeito com todo respeito, é a autoridade máxima desse Município e sempre falo, não tenho nada contra a pessoa dele, mas o ônus suportado pelo contribuinte desse município para a nutrição do mais inflamento desvio moral dos seres humanos, e o sistemático assalto aos cofres públicos, é apenas para situar a questão. Seria isso companheiros, muito obrigado. Vereador Marcio: Senhor Presidente, senhores vereadores, povo de Pontal aqui presente, primeiramente venho a essa tribuna só para falar coisa boa, amanhã essa Casa estará votando, embora seja feriado, e alguns não se contentaram em ser convocado pra sessão na manhã das 10:00 horas, uma mensagem que dá o reajuste salarial aos servidores públicos municipais de Pontal do Paraná, na ordem de 7%, então eu quero parabenizar o Executivo, quero também dar nota 10 ao servidores públicos municipais, que por sua vez, 7% para a maioria dos servidores conta muito na sua renda familiar, então fica aí um abraço ao Prefeito, cujo eu não ajudei a eleger e também não sou companheiro partidário dele e nem fui, mas fica aí uma abraço, uma nota dez e parabéns para o servidor público municipal que esse vai ser o ovo de páscoa de vocês aí com 7% de aumento. Então quero deixar aqui o convite para os demais vereadores embora às pressas que também foi feita essa convocação, mas não tem nada de ruim e vantagem para ninguém, a única vantagem é que será votada uma lei que dará o reajuste de 7% aos servidores públicos municipais. Seria isso senhor Presidente. Vereador Valdevino: Senhor Presidente, senhor secretário, colegas vereadores, senhoras e senhores, não vou entrar no mérito, até porque não tenho procuração do prefeito para defendê-lo se está correto ou não está correto, mas quero parabenizá-lo, e ao Vereador Tião, eu não sabia que ele tinha feito tanta obra assim, só uma empresa pegou tantas, tem que parabenizar o prefeito, imagine tem um monte de empresas aí tocando se cada uma pegar um tanto desse, alguma coisa pelo menos estão fazendo pelo povo de Pontal do Paraná, e so Pontal Ville eu ouvi citar aí umas 10 15 obras, isso é muito importante, não vou entrar no mérito se está correto ou não, isso é outra coisa, eu não estou a par, não fui ver, outra coisa, eu não menti quando eu falei em 70.000,00, tanto que na hora Vereador Tião equivocou-se e pensou que seria 70.000,00 cada abrigo, inclusive não são 40 são 44, melhor ainda, eu sabia no entanto que seria em torno de 40 e sabia que seria setenta e alguma coisa, na hora não sei se falei 1.300,00 fiz a conta de cabeça, mas alguém com uma caneta poderia fazer o cálculo, e não estava mentindo, e Vossa Excelência mesmo falou que há 1 ano atrás pagou 1.500,00, então acredito que em 2 anos, dependendo do gasto não foi um aumento exagerado, mas de qualquer maneira eu gostaria de parabenizar o prefeito por esta obra porque nós sabemos que há anos o pessoal se abriga nas sombras dos postes, e graças a Deus agora vamos ter abrigos que sempre foi um sonho de todos aqueles que usam ônibus, eu não tenho usado, mas tenho parentes, minha filha e todos lá em casa usam, então eu acho muito importante. Eu gostaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



também de tocar no assunto, que nós sabemos que está ocorrendo nós aqui vereadores, por força de uma resolução de 2610 do TRE, seis ou sete vereadores aqui deixa eu ver, eu acho que menos o Marcio e o Alexandre, todos os vereadores titulares pediram o mandato por infidelidade partidária, até agora o TRE não tem julgado, tem atrasado, não diz qual a sequência, então estive ontem na Assembléia Legislativa e foi um reclamo total dos deputados no sentido que o TRE faça alguma coisa nesse sentido, hoje mesmo quando cheguei, tinha uma decisão do TRE da Bahia, em que tiveram a coragem, uma ação inédita, declarar inconstitucional essa resolução, porque o artigo 121 da Constituição Brasileira, diz que a competência dos tribunais para julgar qualquer assunto eleitoral, a competência é feita por lei complementar e não por resolução, e eles declararam inconstitucional e mais que isso o próprio TSE avaliou disse que eles são soberanos em suas decisões, o que eu acho que vai dar o efeito cascata e isso vai atingir para mim a todos os estados, porque os TRES não estão conseguindo trabalhar porque só na Bahia 422 processos pararam por conta disso, no Paraná são oitocentos e pouco, então vejam bem, como o TRE vai trabalhar nos assuntos eleitorais que está se aproximando, se existem todos esses outros assuntos, então eu queria deixar bem claro, que há uma ansiedade por parte dos vereadores, para que julguem de uma vez, para que possam daí continuar seus trabalhos normais. Queria dizer também já que estamos em véspera da Semana Santa, e queria desejar a todos uma boa páscoa, e que nós retornamos com o coração mais aberto mais tranquilo, menos magoado, porque sempre é uma época de renovação. Quanto ao salário dos servidores públicos, eu sou um servidor público federal, e parece que também teremos um aumento, que seremos escalonados até 2010, variando também de 8% a 10% até 100%, não sei qual a categoria, mas é uma categoria que eu me orgulho e parabéns ao funcionalismo que vai ter seu aumento e inclusive é um aumento previsto, não lembro se o Vereador Marcio lembra, que quando foi feita a LOA, quando eu estava na presidência e nós garantimos naquela época, e o prefeito municipal automaticamente, nós falamos na LOA que deveria ter obrigatoriamente a inflação, porém quando for a mais ele tem que mandar a mensagem e isso está acontecendo e nós sabemos que 7% é a lei... Vereador Marcio: um à parte nobre vereador. Concedido pelo vereador Valdevino. Vereador Marcio: lembro e quero deixar registrado que essa convocação só foi feita as pressas porque a justiça eleitoral entende que há um prazo antes de abril, e na sua época você colocou que era em maio, mas tendo a eleição municipal e o prazo é curto, a gente antecipou em março, porque ele quer pagar em março esses 7%, por isso foi convocada essa sessão às pressas. Vereador Valdevino: e mais as vantagens, alguns tem vantagens no plano de cargos e salários que também serão pagos agora, então isso é muito importante, parabéns ao funcionalismo, se perdermos o prazo daqui a pouco não será possível, se fosse deixar para maio não poderia, então antecipou. Seria isso para o momento, muito obrigado. Vereador Tião pede a palavra. Concedida pelo vereador Valdevino. Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



Tião: só para esclarecer, eu gostei da sua atitude de parabenizar pelos trabalhos, é óbvio agora uma empresa que pega só ela dentro do município, outras estão recorrendo, eu acho que uma empresa que pega sozinha tanto serviço assim, acho que está mais do que o cartão corporativo, então acho que nós devemos fiscalizar. Vereador Valdevino: concordo vereador, porém é isso que eu falei que não vou entrar no mérito se pode ou não pode, se foi ou não foi, porque eu não estou a par, não recebi carta convite, não sei quais são as outras empresas, se for de fora eu torço para empresa daqui, eu sou municipalista ao extremo e se essas empresas, eu sei que tinha uma empresa de fora que queria, não lembro o nome, é discriminação, que seja, eu sou a favor da empresa do município, que o dinheiro circule aqui, que esses 130 homens sejam daqui, que o dinheiro circula aqui e é bom para o município, se for empresa daqui que perdeu, sinto muito, mas eu fiquei sabendo que era de fora, e se era de fora, vai acontecer a mesma coisa que aconteceu com os ambulantes, nós temos que priorizar o município, que a gora é época ruim gente, só faltava darmos para empresa de fora agora nessa época, que na temporada já vem um monte de fora, agora nessa época que nós ficamos aqui, os nossos empresários ficam aqui amassando o bairro, para vir de fora, sou contrário podem não gostar, eu sou contra, temos que priorizar a empresa local, e o prefeito tem que criar uma lei nas frentes para fomentar o poder desse pessoal daqui, eu tenho certeza que o nobre vereador concorda comigo, que deve ser priorizado as empresas locais. Seria só isso, muito obrigado. 1º Secretário: todos os vereadores aqui presentes já fizeram o uso da palavra Senhor Presidente. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, deu-se início a discussão e votação dos seguintes expedientes: Em 1ª discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 10/08 do Poder Executivo, com inclusão da Emenda Supressiva nº 01/2008 e Emenda Aditiva nº 01/08 do Poder Legislativo, que: "Acrescentam-se parágrafos ao artigo 38 da Lei Complementar nº 003, de 3 de agosto de 2007 que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, unificações e condomínios horizontais situados no Município." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão marcando a próxima para o dia 25 de março, às 19 horas do corrente ano.

Alexandre Guimarães Pereira

Presidente

Márcio Luiz Gonçalves Kammers

1º Secretário
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
É uma Reprodução Fiel do Original.
Em 19 / 03 / 08



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



Projeto de Lei Nº 010/08

Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 18 de março de 2008 aprovou a seguinte Lei.

Súmula: "Acrescentam o parágrafo 3º ao artigo 38 da Lei Complementar nº 003, de 03 de agosto de 2007 e altera a redação do parágrafo 2º que dispõe sobre loteamento, desmembramentos, unificações e condomínios horizontais situados no Município."

Art. 1º Acrescentam-se os parágrafos primeiro, segundo e terceiro ao artigo 38 da Lei Complementar nº 003, de 03 de agosto de 2007, com a seguinte redação:

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar loteamentos e desmembramentos com área inferior a permitida pela a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano – Lei Complementar nº 002/2007, desde que tal situação já esteja consolidada até a data de publicação desta lei, competindo ao Departamento de Urbanismo tal verificação.

§2º. Quando o loteamento não atingir o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do total da área destinado a Município, o loteador deverá complementar o percentual com outros imóveis dentro do perímetro urbano do Município, no mesmo valor venal, podendo, compensar os valores, com um percentual maior de áreas, excluindo tal benefício, aos loteamentos realizados a partir da data desta Lei.

§3º. Fica o Poder Executivo, obrigatoriamente a desmembrar a dívida da área para os futuros lotes fracionados, independentemente de aprovação de loteamento ou desmembramento. Podendo o desmembramento de a dívida ser requerido pelo posseiro, proprietário ou de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 18 de março de 2008.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

